

## EXTRATO

### TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

**Processo n°:** 01245.004434/2023-73

**Partes:** Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI e a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).

**Espécie:** Termo de Execução Descentralizada

**Objeto:** Desenvolvimento de pesquisa científica nas áreas de genômica e ecologia visando à conservação do ecossistema Lagoa do Peri, em Florianópolis, com foco na lontra neotropical.

**Crédito Orçamentário:** Funcional Programática: 19.571.2204.20US.0042 - Fomento a Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento Científico, consoante emenda parlamentar individual impositiva ao orçamento de 2023 n° 18800009.  
Fonte 1000 - PTRES 219686 - 33.90.39 - R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

**Data da assinatura:** 22 de novembro de 2023

**Vigência:** 22 de novembro de 2023 a 21 de novembro de 2024

**Signatários:** **MARCIA CRISTINA BERNARDES BARBOSA** - Secretária de Políticas e Programas Estratégicos do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI e **IRINEU MANOEL DE SOUZA** - Reitor da Universidade Federal de Santa Catarina.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Barnabe da Silva Junior, Chefe da Divisão de Análise e Execução Orçamentária e Financeira das Transferências**, em 23/11/2023, às 20:07 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11541133** e o código CRC **FC611451**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

**TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)**

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

**a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI**

Nome da autoridade competente: **Marcia Cristina Bernardes Barbosa**

Número do CPF: **\*\*\*388.030\*\*\***

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Secretaria de Políticas e Programas Estratégicos - SEPPE / Departamento para o Clima e Sustentabilidade - DECLS / Coordenação-Geral de Ecossistemas e Biodiversidade - CGEB**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: [Portaria MCTIC nº 2.860, de 11.06.2019](#), vide Parecer nº 00187/2023/CONJUR-MCTI/CGU/AGU (11200078)

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que descentralizará o crédito: **240305/00001 - Coordenação-Geral de Transferências Voluntárias - CGTV**

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **240119/00001 - Secretaria de Políticas e Programas Estratégicos - SEPPE**

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

**a) Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)**

Nome da autoridade competente: **Irineu Manoel de Souza**

Número do CPF: **\*\*\*037.909\*\***

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Decreto de 4 de julho de 2022**

## **b)UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que receberá o crédito: **153163/15237 - Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)**

Número e Nome da Unidade Gestora-UG responsável pela execução do objeto do TED: **153163/15237 - Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)**

### **3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:**

Desenvolvimento de pesquisa científica nas áreas de genômica e ecologia visando à conservação do ecossistema Lagoa do Peri, em Florianópolis, com foco na lontra neotropical.

### **4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICIPES**

#### **4.1 Unidade Descentralizadora**

I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;

II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;

III - descentralizar os créditos orçamentários;

IV -repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;

V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;

VI - aprovar as alterações no TED;

VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;

VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;

IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;

X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;

XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;

XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;

XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial;

XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto; e

XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

## **4.2 Unidade Descentralizada**

I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;

II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;

III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;

IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;

V - aprovar as alterações no TED;

VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:

a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e

b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;

VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;

VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;

IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;

X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;

XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;

XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;

XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica;

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial; e

XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora.

## **5. VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de

2020.

**Início:** data da assinatura

**Fim:** doze meses após a assinatura

**6. VALOR DO TED:** R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

**7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 19.571.2204.20US.0042

Plano de Trabalho Resumido (PTRES): 219686

Fonte: 1000

## **8. BENS REMANESCENTES**

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

( X ) Sim

( ) Não

Os bens permanecerão alocados no Laboratório de Fisiologia do Desenvolvimento e Genética Vegetal, do centro de Ciências Agrárias da UFSC, sob responsabilidade do coordenador do laboratório, prof. Valdir Marcos Stefenon.

## **9. DAS ALTERAÇÕES**

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado.

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

## **10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS**

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

## **11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO**

### **11.1 Denúncia**

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

## 11.2 Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e

III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou

IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

## 12. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

## 13. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

## 14. ASSINATURA

*(Assinado eletronicamente)*

**MARCIA CRISTINA BERNARDES BARBOSA**

Secretária de Políticas e Programas Estratégicos do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

*(Assinado eletronicamente)*

**IRINEU MANOEL DE SOUZA**

Reitor da Universidade Federal de Santa Catarina



Documento assinado eletronicamente por **IRINEU MANOEL DE SOUZA (E), Usuário Externo**, em 17/11/2023, às 13:58 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Cristina Bernardes Barbosa, Secretária de Políticas e Programas Estratégicos**, em 22/11/2023, às 19:43 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11394413** e o código CRC **14E8602D**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA SEI nº 11394413

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

**a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação**

Nome da autoridade competente: **Marcia Cristina Bernardes Barbosa**

Número do CPF: **\*\*\*388.030\*\*\***

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Secretaria de Políticas e Programas Estratégicos - SEPPE / Departamento para o Clima e Sustentabilidade - DECLS / Coordenação-Geral de Ecossistemas e Biodiversidade - CGEB**

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que descentralizará o crédito: **240305/00001 - Coordenação-Geral de Transferências Voluntárias - CGTV**

Número e Nome da Unidade Gestora-UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **240119/00001 - Secretaria de Políticas e Programas Estratégicos - SEPPE**

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

**a) Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)**

Nome da autoridade competente: **Irineu Manoel de Souza**

Número do CPF: **\*\*\*037.909\*\***

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Decreto de 4 de julho de 2022**

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que receberá o crédito: **153163/15237 - Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)**

Número e Nome da Unidade Gestora-UG Responsável pela execução do objeto do TED: **153163/15237 - Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)**



### 3. OBJETO:

Desenvolvimento de pesquisa científica nas áreas de genômica e ecologia visando à conservação do ecossistema Lagoa do Peri, em Florianópolis, com foco na lontra neotropical.

### 4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

1. **Ação:** Caracterizar a diversidade de macrófitas aquáticas e determinar espécies chaves para o equilíbrio ecológico da área de estudo.

**Meta:** Gerar uma lista com a descrição da função ecológica das principais macrófitas aquáticas e depositar exsicatas no herbário da UFSC.

2. **Ação:** Realizar o sequenciamento parcial dos genomas nucleares e organelares de espécies vegetais chaves determinadas a partir do inventário florístico.

**Meta:** Montar o genoma parcial e o plastoma de 2 espécies vegetais importantes para o ecossistema estudado

3. **Ação:** Determinar o status de conservação da lontra neotropical na Lagoa do Peri.

**Meta:** Gerar um plano de manejo e conservação da lontra neotropical na área de estudo

4. **Ação:** Promover oficinas de educação na base de trabalho do Projeto Lontra.

**Meta:** Realizar 10 oficinas educativas com a comunidade regional.

### 5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

As Bacias Hidrográficas da Lagoa do Peri, Lagoinha do Leste e dos Naufragados, em Florianópolis, correspondem a um total de aproximadamente 30 ha de áreas protegidas. Estas áreas compõem o sistema natural principal de captação de água do sul da Ilha de Santa Catarina. Apesar da importância cultural e econômica da área de estudo, constata-se a escassez/ausência de estudos padronizados que visem à caracterização da diversidade vegetal e padrões genéticos e genômicos de espécies-chave do entorno da Lagoa do Peri. A mesma escassez de estudos é observada no que diz respeito à fauna do local. A geração de dados genéticos, genômicos e ecológicos utilizando-se de ferramentas biotecnológicas (como o sequenciamento de nova geração), bioinformática e modelagem matemática, bem como a conscientização da comunidade regional são fatores cruciais para promover a conservação deste importante ecossistema. Além disso, essas informações poderão ser extrapoladas para outros ecossistemas similares no Brasil e no mundo. Através da celebração desse TED, será possível a realização de estudos que suprirão esta lacuna, visto a capacidade técnico-científica já instalada na UFSC.

### 6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

( ) Sim

(X) Não

## 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

## 8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

Sim

Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. 10% relativo a taxas e ressarcimentos da Universidade Federal de Santa Catarina para despesas administrativas, pagamento de energia elétrica, água e esgoto e despesas similares, bem como ao Programa de Apoio às Atividades de Pesquisa, gerenciado pela Pró-Reitoria e Pesquisa, para incrementar, dar suporte e divulgar as atividades de pesquisa na UFSC.

2. 8,5% relativo a taxas administrativas para a Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão Universitária que realizará a administração dos recursos, pagamento de bolsas e compras.

## 9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Gerar uma lista com a descrição da função ecológica das principais macrófitas aquáticas e depositar exsicatas no herbário da UFSC.						
PRODUTO	Lista com a descrição da função ecológica das principais macrófitas aquáticas	lista	01	01	01	mês 1	mês 6
PRODUTO	Exsicatas depositadas no Herbário	Exsicatas	20	01	20	mês 1	mês 6
META 2	Montar o genoma parcial e o plastoma de 2 espécies vegetais importantes para o ecossistema estudado						
PRODUTO	Genoma parcial e Plastoma montados e submetidos a publicação como artigos científicos	Artigos	01	01	01	mês 3	mês 12
META 3	Gerar um plano de manejo e conservação da lontra neotropical na área de estudo						

PRODUTO	Indicadores visando a discussão de políticas públicas vigentes	Notas Técnicas	02	01	02	mês 01	mês 12
META 4	Realizar 10 oficinas educativas com a comunidade regional						
PRODUTO	Conscientização da comunidade a respeito da conservação da lontra e do ecossistema aquático da área de estudo	Pessoas atendidas	30	10	300	mês 1	mês 12

### 10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
NOVEMBRO/2023	300.000,00

### 11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
3.3.90.39	(Sim)	300.000,00

### 12. PROPOSIÇÃO

(Assinado eletronicamente)  
**IRINEU MANOEL DE SOUZA**  
Reitor da Universidade Federal de Santa Catarina

### 13. APROVAÇÃO

(Assinado eletronicamente)  
**MARCIA CRISTINA BERNARDES BARBOSA**  
Secretária de Políticas e Programas Estratégicos do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação



Documento assinado eletronicamente por **IRINEU MANOEL DE SOUZA (E)**, Usuário Externo, em 17/11/2023, às 13:58 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Cristina Bernardes Barbosa**, Secretária de Políticas e Programas Estratégicos, em 22/11/2023, às 19:43 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11509970** e o código CRC **53299FB8**.

